



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública (Mestrado) para ingresso em 2020/1º, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2019.

Professor Rafael Moreira Claro



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública (Mestrado) para ingresso em 2020/1º, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Balena

Professor(a)



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública (Mestrado) para ingresso em 2020/1º, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2019.

Luciana de S. Braga

Luciana de Souza Braga

Professora Adjunta do Departamento de Medicina Preventiva e Social



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública (Mestrado) para ingresso em 2020/1º, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2019.

ALZIRA DE OLIVEIRA JORGE
Profa. DMPS
Faculdade Medicina UFMG